



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 007-01/2017*1.**

MUNICÍPIO DE LAJEADO-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado na Rua João Matte Sobrinho, n.º 114, apartamento n.º 401, bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS - FUNDEF**, inscrito no CNPJ sob nº 95.285.037/0001-10, com sede na Av. Benjamin Constant, nº 881, Bairro Centro, Lajeado, neste ato representado por seu presidente, Sr. Alan Viegas Detobel, uruguaio com residência permanente, casado, médico, CPF nº 562.962.740-68, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, nº 846, Bairro Carneiros, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007-01/2017, firmado em 26.07.2017, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 10.376, de 31 de março de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Inexigibilidade do Chamamento Público constante do processo administrativo 29070/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme solicitação encaminhada pela OSC, através do processo administrativo nº 29302/2017 e conforme justificativas constantes no processo administrativo nº 29070/2016 e Resolução nº 16 de 20 de dezembro de 2017, fica prorrogada até 25.06.2018 a vigência do presente Termo de Fomento, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Projeto: “Reabilitando com Carinho II”, na área de Assistência Social, através do repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, oriundos da dedução de Imposto de Renda, com a finalidade de atender a aquisição de material de consumo e permanente para atendimento aos pacientes com fissuras labiopalatais, conforme plano de trabalho anexo ao processo administrativo nº 29070/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original e que não se oponham ao presente.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 09 de agosto de 2018.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Sr. Marcelo Caumo,
Prefeito.

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL

Alan Viegas Detobel,
FUNDEF.